

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 630/2006 de 29 de Agosto de 2006

Pela Portaria de 10 de Agosto, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, destinadas a fazer face a despesas com equipamento informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 27 – Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Ribeira das Taínhas	Vila Franca do Campo	1.700
Algarvia	Nordeste	1.000
Doze Ribeiras	Angra do Heroísmo	2.000
Feteira	Horta	1.000
Ribeiras	Lajes do Pico	1.000

Total

6.700

10 de Agosto de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.